

FARMÁCIA MUNICIPAL DE IVATÉ	POP-PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			PÁGINA 1 DE 1
	DATA EMISSÃO ABRIL/2021	DATA VIGÊNCIA 01/04/2021	PRÓXIMA REVISÃO ABRIL/2023	POP Nº 06 R-1
ASSUNTO: QUARENTENA DE MEDICAMENTOS NÃO LIBERADOS PARA O USO				

1.OBJETIVO: Padronizar a segregação dos medicamentos não liberados para serem distribuídos a população.

2-ÁREAS ENVOLVIDAS: Área de dispensação e estoque

3- RESPONSABILIDADES: Farmacêutico.

4- MATERIAL NECESSÁRIO: ESTANTE RESERVADA PARA ÁREA DE QUARENTENA

5- PROCEDIMENTO:

- Após a notificação da ANVISA para interdição de medicamentos, os mesmos serão conferidos (PRINCIPIO ATIVO, LOTE, VALIDADE, EMPRESA FABRICANTE). Após a conferência os medicamentos serão recolhidos e transferidos para a área de quarentena, onde permanecerão retidos enquanto aguardam a decisão de liberação, rejeição ou reprocessamento.

6- REFERÊNCIAS: ANVISA - [Resolução RDC nº 134 de 13 de julho de 2001](#)

ELABORADO POR:

VEREDIANA AP. GRANUCCI PASCOTTO CRF-PR 16712

REVISADO POR:

VEREDIANA AP. GRANUCCI PASCOTTO CRF-PR 16712

AMANDA SCANDENARI CASSIOLATO CRF-PR 23362